

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 06/04/2023.

*[Assinatura]*  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 13/04/2023.

*[Assinatura]*  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL  
Gabinete da Vereadora Thais Viana Canuto  
gabinete.thaiscanuto@gmail.com

A Comissão de Legislação  
Justiça  
Em 01/12/2022  
*[Assinatura]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

**Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Pilar e das outras providências.**

A Câmara Municipal de Pilar, no uso das suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município, que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, âmbito municipal, a campanha “Junho Violeta”, que deve ser realizada anualmente, no mês de junho, com o objetivo de combater todos os tipos de violência contra a pessoa idosa, no município de Pilar.

§ 1º A campanha “Junho Violeta” passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

§ 2º A campanha de que trata o art. 1º terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art 2º – As ações da campanha “Junho Violeta” devem ter como objetivo mobilizar, sensibilizar e conscientizar a população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas, sendo elas físicas ou psicológicas, obtendo fundamentação por meio da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso.

Art 3º – As atividades de que tratam o art. 2º podem ser desenvolvidas por meio de:

- I. Eventos e palestras;
- II. Campanhas publicitárias, que versem sobre a valorização da pessoa idosa, nas famílias e na sociedade, bem como a questão da violência contra a pessoa idosa; divulgação de legislação e dos órgãos e meios competentes para receberem a denúncia de violência;
- III. Realização de encontros comunitários e de eventos em ambiente escolar para tratar sobre orientações de como identificar situações de violência contra a pessoa idosa e de como poder ajudar;
- IV. Divulgação da legislação protetiva da pessoa idosa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL**  
**Gabinete da Vereadora Thais Viana Canuto**  
**[gabinete.thaiscanuto@gmail.com](mailto:gabinete.thaiscanuto@gmail.com)**

- V. Incentivos ao fortalecimento das organizações da sociedade civil de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
- VI. Iluminação dos prédios públicos com a cor violeta;
- VII. Dar luz aos trabalhos realizados por meio do Fundo Municipal de Direito dos Idosos;
- VIII. Outras medidas que visem dar visibilidade à questão da violência contra a pessoa idosa e aos meios para evitar ou impedir a continuidade das violações, inclusive nos espaços institucionais;

Art 3º – Os custos das atividades, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Direito dos Idosos, podendo celebrar convênios com Governo Estadual, Governo Federal, organizações da sociedade civil (OSC), ou empresas privadas.

Art 4º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art 5º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pilar, em 10 de junho de 2022.

VEREADORA THAIS CANUTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL**  
**Gabinete da Vereadora Thais Viana Canuto**  
**gabinete.thaiscanuto@gmail.com**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, que Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Pilar e dá outras providências, tem como objetivo mobilizar, sensibilizar e conscientizar a população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas, sendo elas físicas ou psicológicas.

No Brasil, a parcela de pessoas com mais de 60 anos cresceu em 10 anos, 39,8%. São cerca de 31,2 milhões pessoas idosas no país. Essas informações foram divulgadas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características Gerais dos Moradores, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em junho de 2022.

“A população total do Brasil foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% ante 2012. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período” IBGE.

Os idosos estão em segunda colocação entre os grupos mais vulneráveis do Brasil, atrás apenas de crianças e adolescentes. Em 2019, as denúncias de violações contra pessoas idosas representaram 30% do total de denúncias recebidas pelo Disque 100. Foram contabilizados 48.5 mil registros referentes às denúncias de violações de direitos das pessoas idosas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL**  
**Gabinete da Vereadora Thais Viana Canuto**  
**[gabinete.thaiscanuto@gmail.com](mailto:gabinete.thaiscanuto@gmail.com)**

Diante dos dados apresentados é de grande importância a instituição da campanha Junho Violeta de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos, o abandono e a violência contra a nossa geração mais velha.